



PREFEITURA DE
MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 6.548 DE 19 DE ABRIL DE 2016.
PROJETO DE LEI Nº 6.848/2016
AUTOR: VEREADOR SILVIO CAMELO

DÁ DENOMINAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **DR. RUBENS CAMELO ALMEIDA**, a rua “E-1”, em projeto, localizada no Residencial Novo Jardim, localizado no bairro Cidade Universitária, nesta capital, registrado na SMCCU sob nº 667-A.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 19 de Abril de 2016.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 20/04/16
Escritório do Prefeito
Maceió - Al. CEP: 57030-016